



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.238.104/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:54:56 do dia 19/09/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/03/2021.

Código de controle da certidão: **7826.D0BF.65A3.CF81**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.002.884-2**

Prazo de Validade: até 07/04/2021

**INSCRIÇÃO : 217.190-2
NOME : W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ : 07.238.104/0001-88
ENDEREÇO : AV TOQUIO 1415
SETOR : RES GOIANIA VIVA
ATIVIDADE : COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 9 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.238.104/0001-88
Razão Social: W A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV TOQUIO 1415 Q50 L05 / RESIDENCIAL GOIANIA / GOIANIA / GO /
74484-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022501012227792373

Informação obtida em 08/03/2021 08:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.238.104/0001-88

Certidão nº: 8101111/2021

Expedição: 08/03/2021, às 09:05:33

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.238.104/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1799524302

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1799524302

Nome: **WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **68564 CTPS GO**

CPF: **004.234.151-58** DATA NASCIMENTO: **06/01/1985**

FILIAÇÃO: **DEUSELINO IRIAS DE ALMEIDA
 TERTULIANA DIONIZIO DA ROCHA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02865853873** VALIDADE: **03/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **19/05/2003**

RESERVAÇÕES: **EAR**

Assinatura do Portador: *Welder dos Reis I de Almeida*

LOCAL: **GOTANIA, GO** DATA EMISSÃO: **11/12/2018**

Flávio Murilo G. Probst da Cunha - Presidente do DETRAN-GO
 ASSINATURA DO EMISSOR

87078658753
 00133390667

GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Batistas, Jd. Planaltina - CEP 09090-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (011) 3345-5441 - Fax: (011) 3345-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 103052803190907510724-1; Data: 28/03/2019 09:10:13

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H69160-IAPF.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrata os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º Valeriano de Almeida Carvalho
 Titular

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.238.104/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/02/2005 |
| NOME EMPRESARIAL W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA FLORENCA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TOQUIO | NÚMERO 1415 | COMPLEMENTO QUADRA50 LOTE 05 |
| CEP 74.484-426 | BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL GOIANIA VIVA | MUNICÍPIO GOIANIA |
| UF GO | ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DROGARIAFLORENCA.COM.BR | TELEFONE (62) 3519-1139/ (62) 8158-3731 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **11:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**W. A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 07.238.104/0001-88

NIRE: 522.0467774-5

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido dia 06 de Janeiro de 1985, Filho de Deuselino Irias de Almeida e Tertuliana Dionizio da Rocha, natural de GOIÁS-GO., portador do RG 02865853873, expedida por DETRAN/GO e CPF.: 004.234.151-58, residente e domiciliado na Rua GV-03, Quadra 41, Lote 25, Residencial Goiânia Viva, CEP: 74.484-404, Goiânia/GO;

ODAÍSA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, empresária, nascida dia 27 de Junho de 1996, Filha de Valdivino Eterno dos Santos e Leiamar Aparecida Oliveira Santos, natural de GOIÂNIA-GO., portadora do RG 06520639364, expedida por DETRAN/GO e CPF.: 052.245.551-40, residente e domiciliada na Avenida Pará, Quadra 104, Lote 12, Vila Boa, CEP: 75.350-000, Guapó/GO.,

Únicos sócios da sociedade **W. A. COMÉRCIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 5220467774-5, por despacho de 17/04/2018, inscrita no CNPJ sob o nº **07.238.104/0001-88**, com sua sede na Avenida Tóquio, nº 1415, Qd. 50, Lt. 05, Residencial Goiânia Viva, CEP: 74.484-426, Goiânia/GO; resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - A sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (hum) sócio** pelo **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sócia **ODAÍSA OLIVEIRA SANTOS**, no preâmbulo qualificada, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas de capital da sociedade, totalmente integralizadas na forma prevista; pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, **retira-se da sociedade cedendo e transferindo a título oneroso a totalidade de suas cotas** para o sócio remanescente **WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**, qualificado no preâmbulo; ao preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); dando-lhe pelo presente; plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Cláusula Terceira - A sócia retirante declara ter recebido todos os seus direitos em haveres perante a sociedade e à cessionária, nada mais tendo a reclamar, da

sociedade e nem do cessionário, sendo que o **último assume o ativo e o passivo que cabia à sócia retirante;**

Cláusula Quarta - Depois de procedido a retirada da sócia com transferência onerosa de suas quotas para o sócio remanescente; **o capital social permaneceu em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos conforme quadro a seguir:**

| Nome dos Sócios | % | Quotas(R\$) | Total Quotas | Total(RS) |
|---|------------|-------------|----------------|-------------------|
| WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA | 100 | 1,00 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | //// | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Quinta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas o mesmo responde pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e demais normas legais de Direito, pertinentes à sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - A sociedade será gerida e administrada exclusivamente pelo sócio WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.061 da lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela maioria dos sócios.

Cláusula Sétima - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração SER PÚBLICO e especificar os atos a serem praticados pelos procuradores;

Cláusula Oitava - A sociedade a **partir deste ato altera seu nome empresarial para: W. A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, mantendo o nome de fantasia: **DROGARIA FLORENÇA;**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFORME LEI 10.406/2002

Cláusula Primeira - A sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (hum) sócio** pelo **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade empresaria limitada tem o nome empresarial de **W. A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e nome de fantasia: **DROGARIA FLORENÇA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Tóquio, nº 1415, Qd. 50, Lt. 05, Residencial Goiânia Viva, CEP: 74.484-426, Goiânia/GO**; podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA** DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; **COMÉRCIO VAREJISTA** DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; **COMÉRCIO VAREJISTA** DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; **COMÉRCIO ATACADISTA** DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; **COMÉRCIO ATACADISTA** DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; **COMÉRCIO ATACADISTA** DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; **COMÉRCIO ATACADISTA** DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; e **COMÉRCIO ATACADISTA** DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

Cláusula Quinta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

| Nome dos Sócios | % | Quotas(R\$) | Total Quotas | Total(RS) |
|---|------------|-------------|----------------|-------------------|
| WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA | 100 | 1,00 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | //// | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas o mesmo responde pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e demais normas legais de Direito, pertinentes à sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - A sociedade será gerida e administrada exclusivamente pelo sócio **WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.061 da lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela maioria dos sócios.

Cláusula Oitava - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração SER PÚBLICO e especificar os atos a serem praticados pelos procuradores;

Cláusula Nona - O sócio administrador pode de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Em observância da Lei Complementar de Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seção II – **Das Deliberações e da Estrutura Organizacional**, Art.

70, § 1º e 2º e art. 71, ficará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, dispensado da publicação de qualquer ato, desde que respeito as ressalvas previstas na legislação aqui citada.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Segunda - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta - Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da

seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Quinta - O sócio administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Sexta - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro de Goiânia-GO, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via para ser levado à registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

GOIÂNIA/GO, 26 de Novembro de 2019.

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA
Sócio Administrador

ODAÍSA OLIVEIRA SANTOS
Sócio retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00423415158 | WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA |
| 05224555140 | ODAISA OLIVEIRA SANTOS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 12:35 SOB Nº 20191313025.
 PROTOCOLO: 191313025 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905666945. NIRE: 52204677745.
 W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/12/2019
www.portaldoempreededorgoiano.go.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DROGARIA ULTRAFARMA LTDA

CNPJ

07.238.104/0001-88

Endereço Completo

AVENIDA TOQUIO Nº 1415 - RESIDENCIAL GOIANIA VIVA CEP: 74.484-426 - GOIÂNIA/GO

Telefone**Responsável Técnico**

AMANDA GUIMARAES SILVA

Responsável Legal

WALDIR JOSÉ FERREIRA JÚNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

7.21.781-7

Data do Cadastro

14/07/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.369113/2014-81

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Comércio**

- Perfumes
- Correlatos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais

- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Fracionamento

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | |

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | |

[Voltar](#)



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 254178

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Denominação DROGARIA FLORENÇA
CPF/CNPJ 07238104000188 **Inscrição Municipal** 2171902
Endereço AV TOQUIO N. 1415 QD- 50 LT- 05 RES GOIANIA VIVA
Atividade(s) 47717012 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – DROGARIA,
47717013 - DISPENSAÇÃO MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL - DROGARIA,

Sob a responsabilidade técnica de:

LUCIANA CAMPOS LUCIO DE SA COSTA - Responsável
WILLIAN VAGUINER SILVA FILHO - Substituto

Tendo como representante legal :

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 16 de maio de 2020.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: RORQxajm

Raphael Cavalcante Calixto
Gerente - GECALS/DMSAM


Dagoberto Luiz S. Costa
Diretor - DMSAM

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W.A Comércio de Medicamentos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.238.104/0001-88, estabelecida na Av.Tóquio, Nº 1415, Qd.50, Lt.05, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO, Cep.: 74.484-426, prestou para esta empresa **Atual Administração e Reformas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.512.640/0001-60, situada no Rua S-5, Nº 1095, Qd.212, Lt.09, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, Cep.: 74.823-460, o fornecimento dos produtos, abaixo especificado(s), entre outros não especificados, no período de 03/2018 á 03/2019:

- CETOPROFENO CÁPSULA 50MG 21.000 CPR
- ATORVASTATINA 20MNG CPR 6.500 CPR
- BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGEA 10MG 10.000 CPR
- CLOPIDOGREL 75MG CPR 2.300 CPR
- OMEPRAZOL CÁPSULA 40mg 322.000 CPR
- GLIBENCLAMIDA 5MG CPR 3.200 CPR
- LEVOTIROXINA 25MCG 18000 CPR
- SIMETICONA CÁPSULA GELATINOSA 125MG 49.000 CÁP
- TIMOLOL SOL OFTÁLMICA 35 U.N
- APARELHO DE AEROSOL 5 U.N
- APARELHO UMIDIFICADOR 5 U.N
- FRALDAS 2.000 U.N
- LEITE 1.500 LATAS

VALOR TOTAL R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Atestamos ainda, que a prestação de fornecimento dos produtos, foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas


Goiania, 08 de Abril de 2019.
João Batista Alves

ATUAL ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA

Rua S-5 Nº 1095 Qd. 212 Lt. 09 - Setor Bela Vista - Goiânia - GO - Fone (62) 3251.8220 3285.3439



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Pereira Oficial Tabelião
 Tabela de Nova Brasília - Tabela de Apuração
 Tabela de 2019 de 2019 - Via Nota

Telefone: 4004919033 / 33308094 / 404777 <http://registrocivil.tjgo.gov.br/feitas>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(m) de
JOSÉ BATISTA AZEVEDO

posto que a(s) assinatura(s) é(s) semelhante(s) a(s) do(s) meu(s) cliente(s)
 do(s) documento(s) que contém(em)
 Nova Brasília, 09 de maio de 2019 10h45
REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE




CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º MECANISMO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ/M 810

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.343/2006 e com o artigo 1º da Lei nº 11.344/2006, autorizo a presença de qualquer equipamento eletrônico, reproduzido por
 mídias digitais, para a realização de atos de registro e autenticação de documentos, desde que o mesmo seja utilizado em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 11.343/2006.

Cód. Autenticação: 103050804191101150088-2; Data: 09/04/2019 11:02:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K73988-KWGN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valde Azêvedo de Menezes Cardozo
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://seeldigital.tjpb.jus.br>

CENTRAL DE COMERCIO EXTERIOR

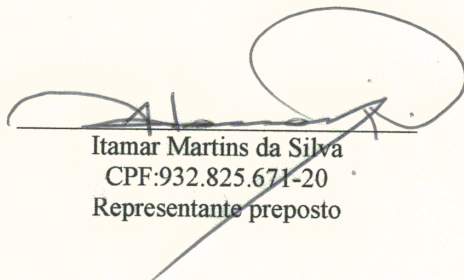
ENDEREÇO AV.INDEPENDÊNCIA N° 1695 QD D3 LT 16 BAIRRO SETOR LESTE VILA NOVA
 FONE: 62-3251-3388, Celular 62.99151-0249 e:mail=
 italicitamoney@gmail.com
 CNPJ: 27.697.185/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAL DE COMERCIO EXTERIOR ERILI, com sede na Av. Independência n°1695, Qd-D3 LT16, Bairro Leste Vila Nova, Goiânia – Goiás. inscrita no CNPJ sob o N° 27.697.185/0001-91, através de seu representante legal o Sr.Itamar Martins da Silva, atesta para os devidos fins que a empresa W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 07.238.104/0001-88, forneceu e fornece os produtos iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

- ATORVASTATINA 20MNG CPR 5000 CPR
- CLOPIDOGREL 75MG CPR 1200 CPR
- GLIBENCLAMIDA 5 MG CPR 2800 CPR
- LEVOTIROXINA 25 MCG 15000 CPR
- APARELHO DE AEROSOL 10 UNIDADES
- APARELHO UMIDIFICADOR 5 UNIDADES
- TIMOLOL SOL OFTALMICA 28 UNDS

Goiânia dia 11 de Janeiro de 2019



Itamar Martins da Silva
 CPF:932.825.671-20
 Representante preposto

1





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27142624

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

07.238.104/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 16:29:3:1

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

28 de outubro de 2020

Luís Silva
 Luís Silva
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**
 CPF/CGC : **07.238.104/0001-88**
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)**:

001) Protocolo : 5213101-55.2020.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
 Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
 Requerente : SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 11/05/2020 Valor da Ação : R\$7.702,61

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas



Fls. 001
 Cont. às Fls. 002

42000202060002615000

Esta Certidão tem valor Transitório - so é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
28 de outubro de 2020
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CPF/CNPJ No.: **07.238.104/0001-88**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 28/10/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206000261

Fls. 002



42000202060002615000

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)